



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 275, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria Municipal da Saúde para o exercício do ano de 2022, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria Municipal da Saúde para o exercício do ano de 2022, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Artigo 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é um órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Artigo 3º Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros:

I – Edvaldo Renan de Souza, RG. 44.759.452-7 – Chefe do Departamento de Saúde;

II – Moisés Ricardo Januário, RG. 33.038.309-7 - Auxiliar Administrativo;

III – Tatiane Gabrieli Brisolla Dognani, RG. 43.256.158-4 – Auxiliar Administrativo.

Artigo 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

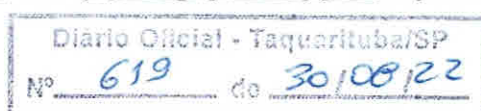
I - homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III - analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter

Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V - solicitar aos demais órgãos do MUNICÍPIO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a notada parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;

Artigo 5.º Pelo exercício de suas atribuições, os membros Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria Municipal da Saúde, designados no artigo 3.º deste Decreto, perceberão Gratificação de Nível II, categoria FG-05, com valor de 2 UFM, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar n.º 304, de 18 de agosto de 2022.

Artigo 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1.º de agosto de 2022.

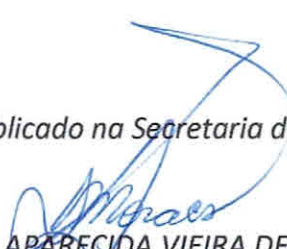
Artigo 7º Fica revogado o Decreto n.º 85, de 25 de março de 2022.

P.M. de Taquarituba, 29 de agosto de 2022.



ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.



LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa